



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.105/2021

Em, 27 de setembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.980.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.0005.2.052.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
63 - 3.1.90.11.00.00	10110042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
64 - 3.1.91.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
05.001.12.361.0005.2.053.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		
65 - 3.1.90.11.00.00	10110043	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00
66 - 3.1.91.13.00.00	10110043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00
68 - 3.3.90.30.00.00	10110043	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
69 - 3.3.90.39.00.00	10110043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00

Total Suplementação: 2.980.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.5.8.01.11.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	170.000,00
1.7.5.8.01.11.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	2.810.000,00

Total da Receita: 2.980.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 27 de setembro de 2021.

APROVADO

EM 27/09/2021

Arison Valério da Silva
Presidente / CMSG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

27/09/21

8

SANCIONADO

Em
Cornélia B. de Carvalho
Prefeita Municipal